

Resolução nº 67/06

“Altera a redação de dispositivos que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Nos incisos III, IV, XI e XVIII do art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, onde consta “..., *sem apartes*, ...”, passa a constar “..., *com apartes*, ...”.

Art. 2º No § 3º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, fica excluída a expressão “..., *em explicação pessoal* ...”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de novembro de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 08 de novembro de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 18/2006, de autoria do Edil Benedito Ignácio Giudice.